



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quinta-feira • 12 de Janeiro de 2023 • Ano XI • Nº 3129

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTKXQ0U4QKNBQKY3MJUWND

Termos Aditivos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 116/2022 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM TURISMO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBICOARA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO MUNICIPAL PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, A LEGISLAÇÃO DO TURISMO; GESTÃO DA OPERAÇÃO TURÍSTICA; IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICA IBICOARA; MONTAGEM DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE TURISMO COM LEVANTAMENTO DE DADOS DO PERFIL DA DEMANDA E OFERTA TURÍSTICA, AÇÕES DE AUMENTO DA OFERTA TURÍSTICA, DESENVOLVER O DESTINO TURÍSTICO CHAPADA DIAMANTINA – ROTA SUL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E SÉRGIO SOUZA MAGALHÃES

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **SÉRGIO SOUZA MAGALHÃES**, inscrito no CPF: 383.308.655-68 e RG: 02.045.660-37 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Direita, nº 41 – Centro – Mucugê/Bahia, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual inicialmente acordada, consoante estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 116/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 116/2022, com vencimento em 31/12/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o valor mensal para **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula do contrato e baseado no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023 abaixo especificadas:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Fonte - 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa:

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2023 a 31.12.2023.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 29 de dezembro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SÉRGIO SOUZA MAGALHÃES
CPF: 383.308.655-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____
2. _____
RG: _____